



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 29/91

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciono e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO SOARES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei, nº 3.365, de 21.06.1951 alterado pela Lei nº 2.786, de 21.06.1990.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizada à rua Luiz Pedro de Lima, Capão Branco, de propriedade dos Senhores Alfredo Sperandio e Francisco Sperandio, neste Município.

Art. 2º - A dimensão, localização e limites da área de que trata o artigo anterior deste Decreto, são os seguintes:

Frente: ao SUL com distância de 15,00 metros confrontando com a Av. Luiz Pedro de Lima.

Lado Direito: ao NORTE com a distância de 30,00 metros confrontando com área remanescente.

Fundo: ao NASCENTE com a distância de 15,00 metros confrontando com área remanescente.

Lado Esquerdo: ao SUL com a distância de 20,00 metros

Art. 3º - A desapropriação de que trata o artigo primeiro do presente decreto destina-se à proteção do lago artesiano, de contaminação e manipulação indevida.

Art. 4º - Para efeito dessa desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Economia e Finanças desta Prefeitura.

cont...



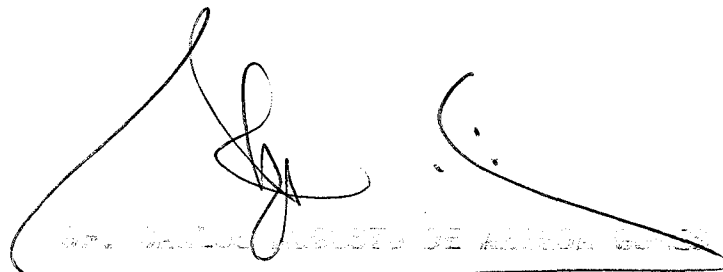


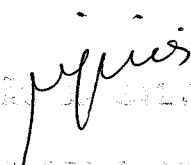
ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal "Couto das Palmeiras" em Várzea Grande,
21 de agosto de 1.991.


Dr. Carlos Augusto de Amorim Gomes
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. João de Almeida Filho
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO